

Solicitamos esclarecimento de dúvida para o item abaixo descrito:

- 1) Nos elementos disponibilizados pela DESO foram enviadas 3 planilhas com códigos: 5218;5289 e 5301. Entendemos que as planilhas 5218 e 5301 que constam no resumo da obra e somadas tem valor total de R\$ 11.376.836,98 são as planilhas que listam os serviços da referida concorrência. E no caso a planilha 5289 que totaliza R\$ 37.871,74 e refere-se à Recuperação do flutuante para captação de água no povoado Srº Antônio do Betume – Néopolis/SE não faz parte do escopo da obra, devendo ser desconsiderada.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?



CI COOR nº 010/14

Em 17/12/2014

De: 3.0.06.02 / COOR – Coordenação de Orçamento

Para: 3.0.00.00 / DMAE – Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia

Ref.: Resposta ao questionamento da empresa **! respeito da**
inclusão de planilha alheia ao processo de licitação das obras de Implantação do
Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia do Rio Poxim, datado de 11 de
Dezembro de 2014, objeto da Concorrência Pública 012/2014

A planilha orçamentária de código 5289, em MS Excel, referente às obras de Recuperação do flutuante para captação de água no Povoado Santo Antônio do Betume foi, realmente, indevidamente acrescentada no material digital disponibilizado para os participantes do processo em epígrafe.

Os licitantes devem ignorar essa planilha.

Charles Adriano Silva Alves
P/ **CHARLLES ADRIANO SILVA ALVES**
3.0.06.02/COOR